LEI Nº 2024, DE 26 DE MARÇO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 258.339,88 (Duzentos e Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), para dar atendimento ao contrato de repasse nº 17.1118-01/2004, com vistas a execução de Ações relativas ao Programa Pronaf – Afem, e dentro das seguintes dotações:

0900 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
0901 – Departamento de Agricultura
206010026.1.010 – CR171.118.01 – Ações Pronaf Afem Constestado
4490510000 – 3764 – Obras e Instalações.....R$ 218.339,88
4490510000 – 1000 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 258.339,88

Art. 2º - Para abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o Superávit Financeiro da Conta da Caixa Econômica Federal 148-9 no valor de R$..... 218.339,88.

Para dar atendimento aos recursos próprios serão utilizados os recursos previstos no ART. 43 da Lei 4320/64 no valor de R$40.000,00
TotalR$ 258.339,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Março de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal